

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características do Plano Pós Pago **CLARO MAX, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, inclusive com a oferta promocional mencionada, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. CARACTERÍSTICAS E VALORES VIGENTES SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO MAX** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, destinado a contratação de pessoas jurídicas, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para acesso à internet, um pacote de SMSs e ligações de voz na forma do presente documento.

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação de cada linha móvel e o valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia (comprometimento mínimo) de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes sem promoção da habilitação do Plano e Assinatura Mensal são:

ITEM DO PLANO DE SERVIÇO	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS
HABILITAÇÃO	R\$ 280,00
ASSINATURA MENSAL	R\$ 120,00

COMPROMETIMENTO MÍNIMO (FRANQUIA)

1.3 Com a contratação do Plano, o **USUÁRIO** deverá efetuar a opção obrigatória por uma das franquias de dados abaixo para acesso à internet, bem como por uma das franquias de minutos de

voz e um dos pacotes de SMSs, para cada uma das linhas integrantes do contrato. Estas franquias de dados e voz são para uso individual de cada linha e não são compartilhadas, sendo cobrado nos valores vigentes abaixo indicados, ainda que não consumida a integralidade da franquia no respectivo mês.

FRANQUIA DE DADOS	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DE DADOS SEM TRIBUTOS
Claro Max 100MB	R\$ 119,99
Claro Max 500MB	R\$ 219,99
Claro Max 1GB	R\$ 229,99
Claro Max 2GB	R\$ 249,99
Claro Max 3GB	R\$ 279,99
Claro Max 4GB	R\$ 299,99
Claro Max 5GB	R\$ 329,99
Claro Max 10GB	R\$ 399,99
Claro Max 15GB	R\$ 424,99
Claro Max 20GB	R\$ 449,99
Claro Max 25GB	R\$ 499,99
Claro Max 30GB	R\$ 599,99
Claro Max 35GB	R\$ 649,99
Claro Max 40GB	R\$ 799,99
Claro Max 45GB	R\$ 949,99
Claro Max 50GB	R\$ 1049,99
Claro Max 60GB	R\$ 1149,99

FRANQUIA DE MINUTOS PARA LIGAÇÕES LOCAIS PARA QUALQUER OPERADORA NO BRASIL	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DE VOZ SEM TRIBUTOS
100 MINUTOS	R\$ 50,00
400 MINUTOS	R\$ 100,00
800 MINUTOS	R\$ 120,00
1600 MINUTOS	R\$ 130,00
3000 MINUTOS	R\$ 150,00
30000 MINUTOS	R\$ 230,00

PACOTES DE SMSs	VALOR MÁXIMO DO PACOTE SEM TRIBUTOS
10.000 SMSs para qualquer Operadora	R\$ 2.000,00
2.000 SMSs para qualquer Operadora	R\$ 1.000,00
2.000 SMSs para outro Claro + 100 SMSs para outras Operadoras	R\$ 500,00

TARIFAS AVULSAS

1.4 Em caso de uso de excedente de qualquer um dos serviços, seja pelo encerramento da franquia e pacotes adicionais disponíveis ou pela inexistência de franquia para o serviço, os valores serão cobrados pelo valor avulso e como excedente aos valores contratados, na forma abaixo:

SERVIÇO	VALOR VIGENTE (SEM TRIBUTOS)
Ligações Locais intra rede ¹	R\$ 1,20 por minuto
Ligações Locais para outros Móveis ¹	R\$ 1,20 por minuto
Ligações Locais para outro Fixo ¹	R\$ 1,20 por minuto
SMS para Operadoras Nacionais (excedente ao Plano) ³	R\$ 0,90 por SMS enviado
MMS para Operadoras Móveis	R\$ 2,50 por MMS
Tráfego de Dados da Internet (excedente ao Plano), inclusive em roaming nacional	R\$ 6,00 por MB
Ligações LDN com CSP 21 ²	De acordo com o Plano PAS 034 – LDN
Ligações LDI com CSP 21 ²	De acordo com o Plano PAS 277 – LDI
Ligações de Voz em Roaming Internacional ³	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada

¹ Valores cobrados em caso de excedente por linha, exclusão da oferta ou encerramento de franquia.

² Tanto as ligações LDN como LDI nos valores acima consideram o uso do CSP 21. O uso de outros CSP resultará na cobrança dos valores de acordos com a Operadora utilizada. As Ligações LDI são originadas em território nacional e são cobradas como excedente. Os valores acima são promocionais e temporários, desde que utilizado o CSP 21.

³ Incluem ligações para o Brasil e outros países, desde que o país visitado tenha acordo de roaming com a CLARO BRASIL. Tarifas em Roaming acordadas entre a Claro e a Operadora Visitada. Os valores não são válidos para roaming marítimo e aéreo.

Uso de Dados em Roaming Internacional	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada
SMS Enviados e Recebidos em Roaming Internacional	De acordo com as tarifas da Operadora Visitada
Acesso a Caixa Postal	R\$ 2,00 por minuto

1.5 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.6 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

FRANQUIAS DE INTERNET (DADOS)

1.7 O Plano **CLARO MAX** possui opções fixas de franquia de dados mensal para acesso a internet no celular na rede da **CLARO BRASIL**, as quais não são compartilhadas entre as linhas do contrato e deverão ser contratadas para cada uma das linhas integrantes deste.

1.7.1 A franquia de dados não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

1.7.2 As linhas que não tiverem contratação de pacote de dados, se for o caso, terão a cobrança realizada por MB avulso nos termos do presente documento.

1.7.3 A franquia não está disponível para uso fora da rede **CLARO BRASIL** (em roaming nacional ou internacional).

1.7.4 Uma vez encerrada a franquia de dados haverá a redução de velocidade de navegação para 128 kbps, estando o **USUÁRIO** ciente e de acordo que poderá não mais ser possível a utilização dos serviços. Não obstante, a **CLARO** poderá também realizar o bloqueio de navegação para evitar eventual degradação da rede de dados da Operadora, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.

1.8 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

1.8.1 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

1.9 Após o consumo da franquia de dados adquirida no Plano, o serviço é interrompido, sendo retomado no próximo ciclo de faturamento com a inserção de nova franquia para o período. Se eventualmente a **CLARO** liberar o uso com redução de velocidade, não configurará novação, de modo que a **CLARO** poderá retomar a condição original de interrupção da utilização a qualquer tempo.

1.10 O Plano é compatível com a contratação de pacotes de dados adicionais se estiverem disponíveis no momento da contratação, bem como com a contratação das funcionalidades Passaporte Américas, Europa e/ou Mundo.

<i>Modulação Horária</i>	<i>Horário Normal (HN)</i>	<i>Horário Reduzido (HR)</i>
<i>Segunda a Sábado</i>	<i>07:00h às 20:59:59h</i>	<i>00:00h às 06:59:50h e 21:00h às 23:59:59h</i>
<i>Domingos e Feriados Nacionais</i>	<i>--</i>	<i>00:00h às 23:59:59h</i>

LIGAÇÕES DE VOZ DA FRANQUIA

1.11 O **USUÁRIO** poderá optar ainda por qualquer uma das franquias de voz em ligações locais para linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora, originadas e concluídas na rede da **CLARO BRASIL**, em território nacional.

1.12 Não estão inclusas na franquia ainda ligações Longa Distância Nacional ou Internacional (DDD e/ou DDI) ou em roaming nacional e internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, 0500, dentre outras. Estas ligações não inclusas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas vigentes do Plano contratado.

PACOTE DE SMS NACIONAIS

1.13 No Plano **CLARO MAX**, o **USUÁRIO** poderá incluir, pelos valores acima especificados, um pacote de SMSs conforme as opções acima descritas, por linha, que poderão ser enviados ou para qualquer Operadora Móvel Nacional (SMP ou SME) ou apenas intra rede de acordo com a opção, devendo estes SMSs serem originados na rede Claro Brasil.

1.13.1 Não estão contemplados no pacote os Torpedos enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas.

1.13.2 Torpedos não contemplados no pacote do Plano ou decorrentes de outros pacotes eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora, assim como os excedentes.

DOS SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

1.14 Em qualquer das franquias do **CLARO MAX** o uso de Ligações Longa Distância Nacional, com o uso do CPS 21, será tarifado de forma avulsa pelo Plano **PAS 034 – LDN** e o uso de Ligações Longa Distância Internacional também com o uso do CSP 21, será tarifado de forma avulsa pelo Plano **PAS 277 - LDI**.

1.14.1 A Claro poderá ofertar outros Planos Alternativos de Serviço Longa Distância Nacional e Internacional, bem como Pacotes ou Funcionalidades o que, se feita a opção pelo cliente, será especificado no Termo de Contratação do mesmo ou através de formalização pelo administrador da Conta pelos canais indicados pela **CLARO**, podendo incluir e-mail, gestor online, gerente de contas. A formalização destas solicitações só estará concluída após a confirmação expressa da **CLARO**.

1.15 Ligações de Longa Distância com o uso de outro CSP serão cobradas como excedente a franquia e tarifados conforme regra de cada Prestadora de STFC e acordos de roaming internacional existentes.

INCLUSÃO DE LINHAS ADICIONAIS E FACILIDADES ADICIONAIS DISPONÍVEIS

1.16 O Administrador da Conta junto a Operadora poderá solicitar a inclusão de novas linhas mediante a contratação de uma das franquias disponíveis para cada uma das linhas.

1.17 O gerenciamento e controle das linhas, poderá ser realizada pelo administrador cadastrado através da contratação do módulo gestor online 3.0, ao custo de R\$ 18,00 (dezoito reais) por linha inclusa no Plano, e todas as alterações realizadas por ele no referido módulo serão incorporadas ao

contrato passando a vigorar nos termos dos contratos e regulamentos aplicáveis na data da alteração.

1.17.1 A contratação do módulo gestor online 3.0 só é possível para a totalidade das linhas ativas no plano não sendo possível realizar a ativação parcial da funcionalidade.

2. OFERTAS PROMOCIONAIS DO PLANO CLARO MAX E VALORES APLICÁVEIS

2.1 Promocionalmente, o **USUÁRIO** que aderir a uma das Ofertas Promocionais do Plano **CLARO MAX** não terá a cobrança do valor de habilitação e assinatura em relação as linhas adicionadas a sua conta, sendo cobrado tão somente pela mensalidade da franquia (comprometimento mínimo) e contratações de serviços adicionais realizados para estas.

2.2 Ainda em qualquer das ofertas promocionais, o **USUÁRIO** que utilizar os serviços de forma avulsa, seja por não estar contemplado o serviço em seu Plano, seja pelo uso de excedente, também farão jus as tarifas avulsas nos valores promocionais abaixo especificados:

TARIFAS AVULSAS	VALOR PROMOCIONAL (COM TRIBUTOS)
Ligações Locais intra rede ⁴	R\$ 0,10 por minuto
Ligações Locais para outros Móveis ⁵	R\$ 0,10 por minuto
Ligações Locais para outro Fixo ⁵	R\$ 0,10 por minuto
SMS para Operadoras Nacionais ⁵	R\$ 0,39 por SMS
MMS para Operadoras Móveis ⁵	R\$ 0,60 por MMS
Tráfego de Dados da Internet em território nacional e excedente do Plano para Planos com Franquia de Dados ⁶	De acordo com o Plano contratado e R\$ 0,10 por MB excedente
Ligações LDN com CSP 21 ⁷	De acordo com o Plano PAS 034 – LDN

⁴Valores cobrados em caso de excedente por linha, exclusão da oferta ou encerramento da mesma.

⁵Valores promocionais apenas para USUÁRIOS contratantes de franquia de dados

⁶Planos apenas com franquia de voz não possuem tarifa promocional para MB avulso

⁷Tanto as ligações LDN como LDI nos valores acima consideram o uso do CSP 21. O uso de outros CSP resultará na cobrança dos valores de acordos com a Operadora utilizada. As Ligações LDI são originadas em território nacional e são cobradas como excedente. Os valores acima são promocionais e temporários, desde que utilizado o CSP 21.

Ligações LDI com CSP 21 ⁸	Grupo 1 R\$ 0,65 por minuto (HN) R\$ 0,57 por minuto (HR) Grupo 2 R\$ 6,50 por minuto (HN) R\$ 6,42 por minuto (HR) Grupo 3 R\$ 1,95 por minuto (HN)
--------------------------------------	---

	R\$ 1,85 por minuto (HR)
Ligações de Voz em Roaming Internacional ⁹	R\$ 2,25 por minuto
Uso de Dados em Roaming Internacional	Linhas de Voz e Dados R\$ 1,40 por MB
SMS Enviados e Recebidos em Roaming Internacional	Enviados – R\$ 1,50 por SMS Recebidos – gratuito
Acesso a Caixa Postal	R\$ 0,45 por minuto

Grupo 1, as Américas: Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Peru, México, Porto Rico, Venezuela, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Panamá e Estados Unidos (inclusive Havaí e Alasca), Europa e Oceania: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Portugal (inclusive Açores e Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Nova Zelândia, Polônia, Hungria, Rep. Tcheca e Rússia. Ásia e África: Japão, China, Coreia do Sul, Hong Kong, Cingapura, Israel e Índia. Grupo 2, Cuba e o Grupo 3, aos demais países não especificados acima. (HN) Horário Normal/(HR) Horário Reduzido

8 Grupo 1, as Américas: Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Peru, México, Porto Rico, Venezuela, Colômbia, Paraguai, Uruguai, Panamá e Estados Unidos (inclusive Havaí e Alasca), Europa e Oceania: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Portugal (inclusive Açores e Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Nova Zelândia, Polônia, Hungria, Rep. Tcheca e Rússia. Ásia e África: Japão, China, Coreia do Sul, Hong Kong, Cingapura, Israel e Índia. Grupo 2, Cuba e o Grupo 3, aos demais países não especificados acima. (HN) Horário Normal/(HR) Horário Reduzido

9 Incluem ligações para o Brasil e outros países, desde que o país visitado tenha acordo de roaming com a CLARO BRASIL. Tarifas em Roaming acordadas entre a Claro e a Operadora Visitada. Os valores não são válidos para roaming marítimo e aéreo.

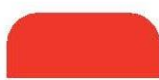
Modulação Horária	Horário Normal (HN)	Horário Reduzido (HR)
Segunda a Sábado	07:00h às 20:59:59h	00:00h às 06:59:50h e 21:00h às 23:59:59h
Domingos e Feriados Nacionais	--	00:00h às 23:59:59h

PROMOÇÕES APLICADAS ÀS FRANQUIAS DE VOZ, SMS E AS FRANQUIAS DE DADOS

2.3 As linhas em que forem ativadas as franquias de ligações de voz de 800 minutos ou 30.000 minutos dentro da Oferta de comprometimento mínimo abaixo especificada, terão inclusas na franquia, ligações Longa Distância Nacional (DDD), desde que utilizado o CPS 21, em território nacional, e desde realizadas na rede da **CLARO BRASIL**. Portanto, estas ligações serão consideradas para fins de consumo da franquia contratada, não sendo cobradas como excedente, salvo ao final do consumo da franquia de voz contratada para a linha correspondente.

2.3.1 As linhas com contratação de franquia de voz de 30.000 minutos na Oferta abaixo terão ainda uma franquia promocional de ligações locais e longa distância nacional, por tempo indeterminado, para qualquer Operadora no Brasil, desde que realizadas em território nacional, com o uso da rede **CLARO BRASIL**.

2.3.2 As linhas com contratação de franquia de voz de 30.000 minutos na Oferta abaixo com qualquer das franquias de dados terão ainda, promocionalmente, o benefício do dobro da franquia de dados originalmente contratada para a linha correspondente, por 3 (três) meses,



prorrogáveis ao critério da **CLARO**, para utilização na mesma forma da franquia original do Plano, exceto para uso de outras promoções conforme abaixo especificado.

2.3.3 Este bônus de dados mencionado no item 2.3.2 acima correspondente ao dobro da franquia da linha originalmente contratado não é válido para uso das ofertas promocionais de Whatsapp, Mobilidade e Redes Sociais, de forma que ao iniciar o consumo do bônus os aplicativos correspondentes também serão consumidos desta franquia promocional de dados.

2.4 Em qualquer das franquias de dados e voz contratadas nas opções promocionais abaixo especificadas, o **USUÁRIO** terá incluso, promocionalmente, por linha, o pacote de SMSs com 2.000 (dois mil) SMSs para outra linha móvel da **CLARO** mais 100 SMSs para outras Operadoras Nacionais, na forma disposta para os pacotes de SMSs acima, sem custo adicional ao Plano, salvo na hipótese de utilização de excedente o que será cobrado nos valores avulsos promocionais acima. Na hipótese do **USUÁRIO** optar por outro pacote de SMSs disponível, os valores serão cobrados pelos valores vigentes, sem promoção, e o **USUÁRIO** não terá direito ao pacote promocional incluso no Plano, sendo incluído na linha exclusivamente o pacote contratado.

2.5 Qualquer alteração efetivada na contratação das franquias ensejará na perda dos benefícios dispostos para a franquia de voz e dados especificadas acima, voltando o **USUÁRIO** a usufruir das franquias originais do Plano.

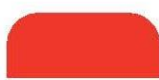
VALORES PROMOCIONAIS DAS MENSALIDADES DE FRANQUIA (COMPROMETIMENTO MÍNIMO)

PROMOÇÃO CLARO MAX GE COM GESTÃO

2.6 A Oferta vigente para o Plano **CLARO MAX GE** é a Oferta Conjunta **CLARO MAX GE COM GESTÃO, com prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, que contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano, acrescidos de Aplicativo Digital, conforme a composição abaixo, sendo os valores apresentados cobrados por linha móvel inclusa no Contrato:

PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES				
CLARO MAX	VALOR PROMOCIONAL DO PLANO NA	APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR MENSAL DO APLICATIVO DIGITAL NA	VALOR FINAL DA OFERTA CONJUNTA ¹⁰

	OFERTA CONJUNTA		OFERTA CONJUNTA	
300MB + 800 MINUTOS	R\$ 19,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 29,90
500MB + 800 MINUTOS	R\$ 29,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 39,90
1GB + 800 MINUTOS	R\$ 39,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 49,90
2GB + 800 MINUTOS	R\$ 44,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 54,90
3GB + 800 MINUTOS	R\$ 49,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 59,90
5GB + 800 MINUTOS	R\$ 59,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 69,90
10GB+ 800 MINUTOS	R\$ 69,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 79,90
20GB + 800 MINUTOS	R\$ 79,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 89,90
40GB + 800 MINUTOS	R\$ 129,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 139,90
80GB + 800 MINUTOS	R\$ 180,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 190,90
300MB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 29,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 39,90
500MB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 9,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 19,90
1GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 14,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 24,90
2GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 19,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 29,90
3GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 24,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 34,90
5GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 34,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 44,90
10GB+ 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 44,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 54,90
20GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 59,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 69,90
40GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 94,00	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 104,00
80GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 144,90	Gestão de Uso	R\$ 10,00	R\$ 154,90



¹⁰Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.

VALOR DO APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Aplicativo Digital Da Oferta Conjunta ¹¹	Mensalidade do Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Gestão de Uso	R\$ 18,00	R\$ 10,00

2.6.1 As franquias promocionais acima de 800 Minutos e de 30.000 Minutos incluem ligações locais e longa distância nacional com o uso do CSP 21 originadas em território nacional da rede da CLARO BRASIL para qualquer Operadora no Brasil. Ao encerrar a franquia serão aplicadas as tarifas avulsas promocionais acima especificadas de acordo com o tipo de serviço utilizado, a ser cobrado como excedente.

2.6.2 A Oferta Conjunta **CLARO MAX COM GESTÃO** é disponibilizada automaticamente quando da contratação do Plano **CLARO MAX**, exceto se o cliente optar por outra Oferta eventualmente disponível.

2.6.3 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.

2.6.4 Os Serviços de Telecomunicações serão prestados na forma do Plano **CLARO MAX** especificadas no presente documento e o Aplicativo Digital será prestado na forma prevista nos Termos e Condições de Uso específico deste.

2.6.5 As ofertas conjuntas poderão ser encerradas a qualquer tempo, mediante prévio comunicado nos termos da Regulamentação da Anatel e não enseje qualquer direito ou garantia ao cliente.

¹O Aplicativo Digital possui regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

2.6.6 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.6.7 A Oferta **CLARO MAX COM GESTÃO** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO MAX**, exceto se previsto expressamente a cumulatividade com esta Oferta.

2.6.8 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativo Digital previstos neste documento ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

OFERTA ALTERNATIVA SEM APLICATIVOS DIGITAIS

2.7 Em caso do cliente optar por não aderir a oferta vigente **CLARO MAX COM GESTÃO** acima, poderá aderir a uma das ofertas abaixo, que não possuem nenhum aplicativo ou benefício promocional atrelado, conforme o período de permanência mínima de opção do **USUÁRIO**, na forma abaixo, sendo cobradas mensalmente por linha móvel com a franquia ativa:

FRANQUIAS PROMOCIONAIS	VALOR PROMOCIONAL SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA	VALOR PROMOCIONAL PARA PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES	VALOR PROMOCIONAL PARA PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES
300MB + 800 MINUTOS	R\$ 239,99	R\$ 59,90	R\$ 29,90
500MB + 800 MINUTOS	R\$ 339,99	R\$ 69,90	R\$ 39,90
1GB + 800 MINUTOS	R\$ 349,99	R\$ 79,90	R\$ 49,90
2GB + 800 MINUTOS	R\$ 369,99	R\$ 84,90	R\$ 54,90
3GB + 800 MINUTOS	R\$ 399,99	R\$ 89,90	R\$ 59,90
5GB + 800 MINUTOS	R\$ 449,99	R\$ 99,90	R\$ 69,90
10GB+ 800 MINUTOS	R\$ 519,99	R\$ 109,90	R\$ 79,90
20GB + 800 MINUTOS	R\$ 569,99	R\$ 119,90	R\$ 89,90
40GB + 800 MINUTOS	R\$ 919,99	R\$ 169,90	R\$ 139,90
80GB + 800 MINUTOS	R\$ 1.469,99	R\$ 220,90	R\$ 190,90
300MB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 349,99	R\$ 69,90	R\$ 39,90

500MB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 449,99	R\$ 79,90	R\$ 19,90
1GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 459,99	R\$ 89,90	R\$ 24,90
2GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 479,99	R\$ 94,90	R\$ 29,90
3GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 509,99	R\$ 99,90	R\$ 34,90
5GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 559,99	R\$ 109,90	R\$ 44,90
10GB+ 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 629,99	R\$ 119,90	R\$ 54,90
20GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 679,99	R\$ 129,90	R\$ 69,90
40GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 1.029,99	R\$ 179,90	R\$ 104,00
80GB + 30.000 EM LIGAÇÕES	R\$ 1.579,99	R\$ 230,90	R\$ 154,90

2.7.1 As franquias promocionais acima de 800 Minutos e 30.000 Minutos de ligações incluem ligações locais e longa distância nacional com o uso do CSP 21 originadas em território nacional da rede da **CLARO BRASIL** para qualquer Operadora no Brasil. Ao encerrar a franquia serão aplicadas as tarifas avulsas promocionais acima especificadas de acordo com o tipo de serviço utilizado, a ser cobrado como excedente.

OFERTA PROMOCIONAL PACOTES DE MOBILIDADE E REDES SOCIAIS

2.8 O **USUÁRIO** que ativar o Plano **CLARO MAX** na oferta **CLARO MAX COM GESTÃO** com franquia de 3GB terá, na referida linha móvel, sem custo, promocionalmente, a navegação à vontade sem descontar da franquia, enquanto esta durar, o **PACOTE MOBILIDADE** e com franquia de 5GB ou superior terá, sem custo, promocionalmente, a navegação à vontade sem desconto na franquia, enquanto esta durar, o **PACOTE MOBILIDADE** e o **PACOTE REDES SOCIAIS**, conforme descrito a seguir:

2.8.1 **PACOTE MOBILIDADE:** Inclui o aplicativo **WAZE**.

2.8.2 **PACOTE REDES SOCIAIS:** Inclui os Aplicativos **INSTAGRAM, FACEBOOK** e **TWITTER**

2.9 O acesso aos aplicativos dos **PACOTES PROMOCIONAIS** de acesso à vontade acima especificados, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo oficial para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo para Sites ou outras Plataformas será consumido normalmente na

franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

2.10 A visualização ou download/upload de conteúdo ou links externos aos aplicativos desta Oferta, ainda que acessíveis através do Aplicativo oficial elegível a esta, bem como acesso a conteúdo streaming, serão consumidos da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente. Bônus promocionais de dados não se aplicam a esta oferta e não permite a continuidade da navegação promocional. Se houver outros lançamentos do ou atualizações do Aplicativo, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

2.10.9.A funcionalidade **IGTV** do Aplicativo **INSTAGRAM** e **MESSENGER** do Aplicativo **FACEBOOK** não estão inclusos nesta Oferta portanto o acesso a estas gera o consumo de dados da franquia ou pacotes adicionais contratados.

2.11 A navegação nos aplicativos desta Oferta (Pacotes Mobilidade e Redes Sociais) possui restrições de uso, portanto, será considerado mau uso e uso indevido da Oferta, o desvio de utilização configurado pelo uso excessivo, fora do consumo médio padrão da base **CLARO**, o uso comercial, religioso, político ou não individual dos Aplicativos correspondentes.

2.11.1 Uma vez caracterizado o uso indevido e mau uso desta Oferta, o **USUÁRIO** poderá ser suspenso ou excluído definitivamente da Oferta e voltará a ter o consumo de dados e/ou cobrança do tráfego correspondente a navegação nos referidos Aplicativos.

2.12 Esta oferta poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos Aplicativos previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**, bem como o **USUÁRIO** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do aplicativo, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou

independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos. Eventuais alterações ou suspensão programada da Oferta será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência para os **USUÁRIOS** que já estiverem com esta ativa.

PROMOÇÃO WHATSAPP

2.13 O **CLIENTE** que ativar o Plano **CLARO MAX** na oferta **COM GESTÃO** a partir do Plano com 500 MB terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia contratada, enquanto durar a franquia de dados correspondente.

2.13.1 Ao se encerrar a franquia de dados contratada através de outros acessos, a navegação promocional no aplicativo WHATSAPP será bloqueada. Promocionalmente, a CLARO poderá manter a navegação, caso esteja concedendo, promocionalmente, a navegação com redução de velocidade.

2.13.2 A franquia de dados contratada para acesso à internet será consumida normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

2.13.3 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia de dados contratada, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

2.13.4 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia de dados contratada pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houver outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações,

que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

2.13.5 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Sim
Acessar link	Não

2.13.5.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas da franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

2.14 A oferta Whatsapp poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **CLIENTE**, bem como o **CLIENTE** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS

2.15 Para usufruir do Plano e Ofertas disponíveis, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de

inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

2.16 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição da Oferta, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço ou da Oferta, especialmente no caso de downgrade (redução de franquia ou valor), perderá os benefícios promocionais, ainda que para um Plano elegível.

2.17 Em caso de encerramento da Oferta Promocional em que o **USUÁRIO** estiver cadastrado, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel.

2.18 Caso o **USUÁRIO** solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção, tanto em relação ao titular quanto ao dependente.

2.19 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.20 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos ou interfaces virtuais e/ou uso massivo de serviços.

2.21 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

(i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;

(ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;

(iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;

(iv) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

2.22. Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

(i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações limitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;

(ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;

(iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

2.23 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

2.24. A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

2.25 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

2.26. O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano **CLARO MAX** está disponível para contratação a partir do dia **10 DE MAIO DE 2019** e as condições promocionais e valores promocionais dispostos no presente documento são válidos para contratações a partir de **07 DE JULHO DE 2020**, podendo ser encerrada para novas adesões, a qualquer tempo, à critério exclusivo da Claro. Para os Clientes da Base a oferta poderá ser

alterada, encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3.2 Não há qualquer garantia de manutenção dos valores promocionais após a comunicação disposta no item 3.1 acima, uma vez respeitado o prazo disposto na regulamentação em vigor para a comunicação prévia de alteração.

3.3 As condições previstas no presente documento poderão ser aplicadas a clientes da base que já estejam ativos no Plano anteriormente a data de lançamento desta oferta mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, **10 DE MAIO DE 2019**, pelo IGPDI ou em sua ausência por qualquer índice oficial em vigor.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro.

5.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

5.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO MAX** previsto no presente regulamento.

5.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.4.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de compra e emissão da Nota Fiscal correspondente, sendo que para o exercício desta o USUÁRIO deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais encontram-se dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

5.4.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4.3 O prazo de garantia legal se refere a defeitos de fabricação e não se confunde com o prazo de desistência para compras fora do estabelecimento comercial, o que será aplicado na forma da legislação em vigor.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção, se disponíveis. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das ofertas contidas no presente.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 Na contratação do Plano **CLARO MAX** o cliente poderá optar por um pacote de internet mensal¹² para ter acesso a internet no celular, por linha.

7.2 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.2.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

¹²Após o consumo do pacote de internet adquirido no Plano, o serviço será cobrado como excedente por MB avulso, caso não sejam adquiridos pacotes adicionais. Também será cobrado como excedente por MB avulso o acesso a internet em linhas sem a ativação de pacotes de internet.

7.3 O uso acima da franquia gera redução de velocidade, até a aquisição de pacotes adicionais, se disponíveis, ou o início do próximo ciclo de faturamento, quando será concedida nova franquia contratada para consumo.

7.3.1 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

7.4 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.5 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga neste Plano é ativada/habilitada após a entrega dos equipamentos ao USUÁRIO no caso de portabilidade, desde que tenha sido concluída com a liberação da linha pela Operadora de origem e para novos USUÁRIOS que estejam ativando nova linha sem portabilidade a linha é ativada quando do faturamento do equipamento e chip.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 O Plano **CLARO MAX** pode ser contratado, sem permanência mínima ou nas opções de permanência mínima de 12 meses ou 24 meses, conforme condições previstas no presente documento, sendo que em caso de adesão a permanência mínima será cobrada multa contratual proporcional ao tempo restante e não cumprido no contrato nos valores previstos no Termo de Contratação Pessoa Jurídica e que correspondente aos benefícios auferidos com os valores promocionais da oferta correspondente.

9.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos acima.

9.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação, preferencialmente por Pessoas Jurídicas, clientes novos ou da base, devidamente constituídas nos termos da legislação em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos objeto deste Termo estarão disponíveis através de Gerentes de Conta ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do

contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente, inclusive no que tange a eventuais alterações contratuais efetivadas.

11.2 O contrato deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa, nos termos do Contrato Social, indicando um administrador da conta que será configurado nos sistemas internos da Claro para a realização da gestão do contrato, a quem os representante legais outorgam amplos poderes para realizar toda e qualquer alteração, incluindo, mas não se limitando, a inclusão de linhas, aumento de franquia, contratação de pacotes e cancelamento, bem como quaisquer ações relacionadas ao contrato firmado, e a quem será entregue a senha de atendimento.

11.2.1 Outro representante legal poderá ser indicado para administrador do módulo gestor online que corresponde a administração do compartilhamento das franquias disponíveis e pacotes correspondentes.

11.2.2 As senhas para acesso ao gestor online e para acesso ao Atendimento Claro são de guarda e responsabilidade exclusiva dos representantes indicados pela empresa.

11.2.3 As confirmações realizadas por e.mail, de forma sistêmica ou ainda verbal através de gravação telefônica também obrigam a empresa nos termos das informações registradas pela **CLARO**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes nos termos do item 1.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.4 Em caso de ser identificado mau uso da Promoção, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.4.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

12.5 Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais, incluindo o uso religioso, político, em equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens ou de ligações de voz, dentro outras utilizações que não sejam para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

12.6 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.7 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.8 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa

ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.9 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.10 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.11 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

12.12 A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão nas penalidades previstas no Contrato de Permanência Mínima firmado entre as partes.